



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PASSEIO PUBLICO NA RUA AV. SANTO ANTÔNIO E QUADRA 48**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

## **1. OBJETIVO**

O presente Memorial Descritivo refere-se ao Projeto de reforma do passeio Público na Rua Av. Santo Antônio, nas quadras 02, 03 e 22 da cidade de Jardinópolis/SC, assim como à execução do passeio público na quadra 48, nos lotes 01, 02, 03, 15, 16 e 17. Tem como principal objetivo orientar a execução dos serviços, prestar esclarecimentos, fornecer dados complementares aos desenhos técnicos e orçamento, e prover orientações necessárias a plena execução do objeto pela CONTRATADA.

## **2. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo aos requisitos presentes nas Especificações e Normas Técnicas Brasileiras. Serão considerados materiais similares os que apresentarem as mesmas características e propriedades dos materiais especificados, cabendo à CONTRATADA apresentar prova realizada por instituição idônea e efetuar rigoroso controle tecnológico dos materiais. Todo o material adquirido deverá ser previamente apresentado à fiscalização para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil, para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. Cabem à CONTRATADA as despesas decorrentes de tal providência.

Os serviços devem ser executados por profissionais de primeira categoria, e ter materiais, equipamentos e ferramentas empregados de primeira qualidade, de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras reconhecidas e aprovadas.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas e Normas Técnicas Brasileiras.

A CONTRATADA será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) e coletiva, durante todas as etapas dos serviços.

A CONTRATADA deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores. O fornecimento das máquinas e equipamentos de segurança que se fizerem necessários são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser observadas e atendidas todas as medidas preventivas de Segurança do Trabalho conforme as NR-18, NR-6, NR-8, NR-10 e NR-35.

Impostos federais, estaduais ou municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados. As multas impostas à CONTRATADA pelo Poder Público e Órgãos da Fiscalização, decorrentes de transgressões cometidas pela mesma ao desenvolver os serviços contratados, serão de sua responsabilidade.

## **3. SERVIÇOS INICIAIS**



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

Caberá à CONTRATADA, providenciar todos os documentos necessários para execução da obra, bem como licenças e ART de execução e limpeza do canteiro de obras.

A empresa contratada e responsável pela sinalização da obra, indicando a movimentação de máquinas, ainda a contratada e responsável por toda e qualquer incidente que aconteça, pois, e de sua responsabilidade a correta sinalização.

### 4. PAVIMENTAÇÃO

#### 4.1 Passeio

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre o sub-leito regularizado será aplicada uma camada de pó de pedra, na espessura de 5cm nas circulações internas e passeios e de 10cm no espaço de estacionamento de veículos, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias. A pavimentação será executada em blocos intertravados de concreto modelo tipo ossinho. Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final à compressão e abrasão de no mínimo 35Mpa e espessura de 6cm, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto.

A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com areia, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando vassoura até preencher completamente as juntas, realizando a compactação novamente.

A sinalização tátil direcional e de alerta será com blocos com as mesmas características citadas acima, porém, moldados com a sinalização tátil na sua fabricação.

Em esquinas, posicionamos as rampas de acesso ao pedestre em concordância com as faixas de travessia implantadas. Quando não houver espaço suficiente para a existência da rampa com inclinação adequada e faixa de percurso, que permita manobra do cadeirante em frente à rampa, recomenda-se rebaixar toda a largura da calçada. A faixa tátil direcional corresponde a uma faixa de piso com textura diferenciada, deverá seguir os critérios normativos para que auxiliar a pessoa portadora de deficiência visual indicando o caminho a ser percorrido. Ela deve sinalizar a direção das rampas de pedestres aos portadores de deficiência visual.

Os cortes de peças para encaixes deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização do município terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento.

### 5. MEIO FIO

O meio-fio será de concreto moldado *in loco* na forma convencional devendo a sua altura livre não ultrapassar a parte superior do bloco intertravado (paver). As guias de concreto deverão obedecer às normas emitidas pela Associação Brasileira de Cimento Portland (A.B.C.P.).

Os meios fios terão as seguintes dimensões:

- altura = 0,15 cm
- espessura = 0,10 cm



Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

Nos locais onde for previsto a implantação de acesso para deficientes físicos e garagens, deve-se proceder ao rebaixo do meio fio, conforme especificado no projeto em anexo.

Para a Av. Santo Antônio, não será necessário executar novos meio fios por toda a extensão das quadras, visto que apenas uma parcela dos elementos dessas quadras foi danificada. Para a quadra 48, deverão ser executados meio-fios em todos os lotes descritos no item 1.

## 6. SERVIÇOS FINAIS

Ao final da execução dos serviços, todos os materiais e equipamentos da obra deverão ser removidos, e será procedida a limpeza do local. Os resíduos e entulhos de obra deverão ser transportados e receber correto descarte, e respeitando as Normas de Sustentabilidade na Construção Civil.

Para o pagamento total da obra será autorizado após todos os itens concluídos, os serviços serão considerados concluídos após a verificação da perfeita execução dos mesmos e aprovação pela fiscalização técnica da obra.

Jardinópolis, 05 de dezembro de 2023.

**Douglas Vinicius Fernandes**

Engenheiro Civil

CREA/SC 180544-4